



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

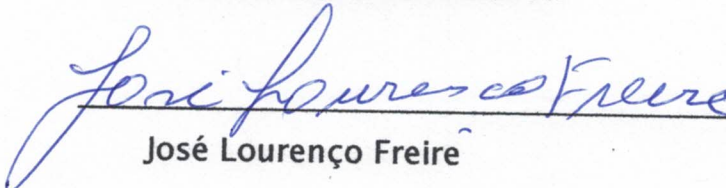
Parecer ao Projeto de Lei CM/52/2003, do Executivo, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa      Membro

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/334

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 22 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**RUBENS ERIFATAN VAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 39/2003

Ituiutaba, 22 de setembro de 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, e dá outras providências.

A Lei em referência autoriza abertura de crédito especial, no valor de R\$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinado à COOPERVAT - Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco, para aquisição de insumos visando o incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no Município.

A implementação da abertura de crédito, com a transferência dos recursos à beneficiária, depende de formalização de convênio, em que esteja inserido o Plano de Trabalho para aplicação dos aludidos recursos. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao procurar a COOPERVAT para tais providências, foi informada de que a principal carência dela está na aquisição de equipamentos. Daí a necessidade de se alterar a redação do art. 1º da Lei que autorizou a abertura do crédito especial.


A alteração, portanto, se prende à necessidade de ensejar à COOPERVAT, além da aquisição de insumo, a aquisição de equipamentos especiais, de grande eficiência e adequados à produção e cultivo de legumes e hortaliças.

Em convênio a ser posteriormente celebrado entre a Prefeitura e a Coopervat, esta apresentará Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de seu Departamento de Abastecimento, ficando assegurado o correto emprego dos recursos públicos.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

*leves*

LEI N. - DE DE DE 2003  
Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, e dá outras providências.

*em/52/2003*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais), a favor da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco - COOPERVAT, destinado à aquisição de equipamentos e insumos para incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no Município.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 29/09/03  
*[Signature]*  
Presidente

<sup>12</sup>  
Aprovado em ~~única~~ votação por unanimidade.  
30/09/03  
*[Signature]*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
30/09/03  
*[Signature]*  
Presidente

<sup>22</sup>  
Aprovado em ~~única~~ votação por unanimidade.  
30/09/03  
*[Signature]*  
Presidente